



## Apresentação

A prestação de contas do Governo do Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2013, foi encaminhada à Assembleia Legislativa pelo Excelentíssimo Senhor Governador, dentro do prazo regulamentar de 60 dias, após a abertura da sessão legislativa, em cumprimento à exigência contida no artigo 37, inciso XIX, da Constituição do Estado de Pernambuco, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 30/2007.

A Presidência da Assembleia Legislativa, por meio do Recibo Eletrônico número 6/114, de 03 de abril de 2014, encaminhou a prestação de contas, a esse Tribunal, para emissão de Parecer Prévio. O processo foi protocolado nesta Corte, em 03 de abril de 2014, em seguida, autuado em 14 de abril de 2014 sob o número 1402078-6, tendo como relator o Conselheiro Carlos Porto de Barros.

Essa prestação de contas apresenta consolidadas as contas dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Em relação ao Poder Executivo, estão consolidados os resultados da administração direta e da indireta constantes do Orçamento Fiscal, incluindo os fundos especiais. Além disso, constam os dados relativos aos investimentos das empresas que participam exclusivamente do Orçamento de Investimento.

Ao longo dos anos, os relatórios técnicos, não obstante a natureza especialíssima e de alta relevância que envolve a apreciação anual das contas do governo, têm servido, não apenas de subsídio à emissão de Parecer Prévio pela Corte de Contas, mas também como fonte de pesquisa por parte de vários setores da sociedade local e de outros entes da Federação, cumprindo a missão institucional do Tribunal de Contas: “Desempenhar o papel constitucional de fiscalizar, controlar e orientar a aplicação dos recursos públicos, estimulando o exercício da cidadania”.

A análise da prestação de contas do governo do Estado, exercício 2013, foi realizada pela Divisão dos Poderes Estaduais – DIPE, unidade integrante do Departamento de Controle Estadual – DCE, ligado à Coordenadoria de Controle Externo – CCE. Os servidores designados para a referida análise foram:

Almeny Pereira da Silva;  
Gilson Castelo Branco de Oliveira;  
Nicomedes Lopes do Rêgo Filho;  
Riva Vasconcelos Santa Rosa;  
Sílvia Maria Vaz Maciel de Moraes.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

---

O trabalho de análise das Contas do Governo foi conduzido dentro de um processo de coleta de informações ocorrido durante o ano em curso, tendo como base as rotinas de trabalho desenvolvidas pela Divisão de Contas dos Poderes Estaduais – DIPE, que acompanha, de forma sistemática, os principais aspectos da administração estadual.

O grupo agradece a colaboração de todo Departamento de Controle Estadual e do Gabinete do Conselheiro Carlos Porto de Barros – GC03, e especialmente aos colegas:

Adolfo Luiz Souza de Sá;  
Adriana Maria Frej Lemos;  
Aquilina Nery Ribeiro;  
Álvaro Ferreira da Silva Júnior;  
Paulo Henrique Pessoa Cavalcanti;  
Túlio Ribeiro Pessoa Couceiro;  
Raimundo de Souza Soares.